



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 773 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 518/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade nº 12/2021 Coren-PI;

Art. 1º Designar os Profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 152/2021 Coren-PI, para Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem do Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba-PI

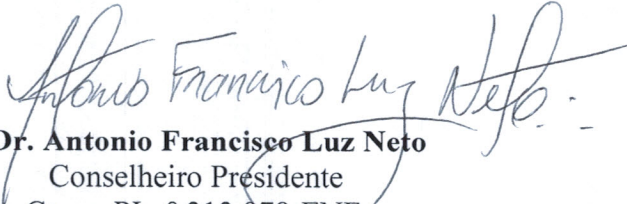
- **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE (Presidente);**
- **Dr. João Paulo Menezes dos Santos - Coren 444959-ENF (membro);**
- **Dr. Antônio Carlos Silva Moraes- Coren nº 586.738-ENF (membro).**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, os Profissionais designados no artº 1 farão jus ao pagamento de 1 (um) auxílio representação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de novembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

